



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2014/SCR, 13 DE AGOSTO DE 2014.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO o ATO n.º 135/2007, do TRT da 11ª Região, que regulamenta a marcação de férias dos Juízes do Trabalho deste Regional e determina que o magistrado indique, no mês de outubro, o período que irá gozar suas férias no exercício seguinte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 180/2006, do TRT 11ª, que institui a Justiça Itinerante e estabelece que no início do ano será apresentado, pelos magistrados, o cronograma da Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 e segs. da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional do Trabalho da 11ª Região que veda a atuação de juízes e servidores quando em gozo de férias ou em outros afastamentos legais;

Certifico que a presente Recomendação foi disponibilizada no DOEJT11 do dia 15.8.2014, Edição nº2292.
Manaus, 18.8.2014

Larissa Silva de Araújo
Assistente da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

CONSIDERANDO a Resolução n.º 124/2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que regulamenta a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

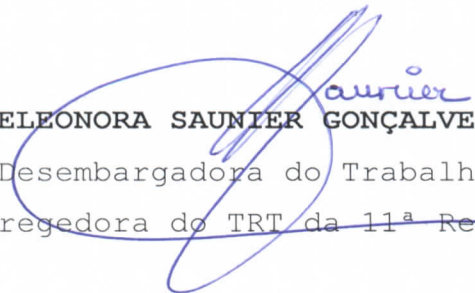
RESOLVE:

1º. RECOMENDAR às Suas Excelências os Senhores Magistrados de 1º Grau que, ao apresentarem o cronograma da Justiça Itinerante, observem os períodos de férias marcados, de modo a evitar conflitos de datas e designação de outro magistrado.

2º. Esta recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no DOEJT.

Manaus, 13 de agosto de 2014.


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região